



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 453/86

"Dispõe sobre denominação de Escola Estadual"

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Escola Estadual José Caetano Ribeiro" a escola nova do Bairro Nossa Senhora de Fátima, em São Gotardo.

Art. 2º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, ao 01 de abril de 1986.



Paulo Uejo

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, ao 01 do mês de abril de 1986.



Edwiges Helena Gonçalves

Secretária Municipal